

Decreto Nº 3349 - de 02 de Dezembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 13.463,31 as dotações do Município de LIBERDADE

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1980, 11 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.463,31 (treze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos) as seguintes dotações do Município de LIBERDADE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.08.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	558,36
2.03.01.12.361.0002.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	R\$	10.778,95
Total da Sub-Unidade 01	R\$	11.337,31
Total da Unidade 03	R\$	11.337,31

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	2.000,00
Total da Unidade 06	R\$	2.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.122.0006.2.0054-1.500.000 - 3.3.90.14.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GESTÃO DO SUAS	R\$	126,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	126,00
Total da Unidade 08	R\$	126,00
Total da Instituição 02	R\$	13.463,31

Total Geral Acrescido R\$ **13.463,31**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

2.01.00.04.122.0001.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.93.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE E SECRETARIA	R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	1.000,00
Total da Unidade 01	R\$	1.000,00

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.28.843.0001.9.0005-1.500.000 - 4.6.91.71.00 PARCELAMENTO PREVLIBERDADE	R\$	684,36
Total da Sub-Unidade 00	R\$	684,36
Total da Unidade 02	R\$	684,36

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	3.915,07
2.03.01.12.363.0002.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.30.00 APOIO AO ENS. TÉC. E PROFISSIONAL. E ENS. SUPERIOR	R\$	2.440,55
2.03.01.12.365.0002.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.30.00 FORTALECIMENTO A EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	3.282,31
2.03.01.12.365.0002.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.39.00 FORTALECIMENTO A EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	1.141,02
Total da Sub-Unidade 01	R\$	10.778,95
Total da Unidade 03	R\$	10.778,95

Unidade 04 - Serv de Habitação Obras, Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.26.606.0003.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS	R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	1.000,00
Total da Unidade 04	R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	R\$	13.463,31

Total Geral Anulado R\$ **13.463,31**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 02 de Dezembro de 2024

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.523.606-59